LEI Nº **4.375,** DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 295.000,00 – DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:
01.05.28.843.84.2018.46.90.71.02.0000 - resgate dívida CEEE - principal .. R$ 230.000,00
01.05.28.843.84.2017.32.90.21.02.0000 - juros sobre a dívida da CEEE.....R$ 65.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do Departamento de Água e Esgotos 0105.28.845.84.2019.3310.01.00.00.00- Transferência ao Município, no valor de R$ 295.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração